ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 143, 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, bem como no art. 74, V e IX, da Lei Complementar Estadual n° 37, de 10-03-04 ;

CONSIDERANDO o teor dos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 28/DPAD/2002, instaurado por força da Portaria nº 12.000-1.433/GAB/2002, de 14.10.2002, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do julgamento prolatado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública em 09/02/06, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 28DPAD/2002, constantes dos autos;

R E S O L V E

01. Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar o montante do prejuízo causado pelo servidor **ANTONIO FILHO IBIAPINO, Agente de Polícia,** filho de Antonio Neto Ibiapino e de Maria do Socorro Brito Ibiapino**,** no episódio que resultou na danificação da viatura Renault Scenic, que servia à Delegacia do 3º Distrito Policial de Picos -PI, fato ocorrido em 29.07.02 e apurado através do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/DPAD/02, que integra os autos.

02. Designar, de acordo com o Art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, os servidores **Fábio Freire Albuquerque,** Agente de Polícia Civil, **Luís Carlos Carvalho de Sousa,** Agente de Polícia Civil **e Jairo Henrique Nogueira,** Agente de Polícia Civil**,** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO** de Processo Administrativo, que ora se instaura, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil.

03. Os prazos para início e conclusão do Processo autorizado têm início a partir da data da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

P. P. 0396

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.°12.000 – 108/GS/06 Teresina, 03 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E

Constituir comissão composta pelos funcionários efetivos e estáveis desta Secretaria, EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº108.609-0, ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº09053-X e ANTÔNIO FRANCISCO SOARES ROCHA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº9485-4, para, sob a presidência da primeira, promover a avaliação especial de desempenho para o fim de aquisição de estabilidade de que cogita o art.41, §4º, da Constituição Federal, dos Escrivães de Polícia Civil de 3ª Classe, com mais de três anos de efetivo exercício, bem como para os fins de promoção na carreira, observado o Capítulo IV, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

PORTARIA N.°12.000 –109/GS/06 Teresina, 03 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E

Constituir comissão composta pelos funcionários efetivos e estáveis desta Secretaria, FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº108.610-3, CLEBER DE OLIVEIRA CASTRO SANTOS, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 87700-4 e IZEUDA ALENCAR FERREIRA, Escrivã de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9730-6, para, sob a presidência da primeira, promover a avaliação especial de desempenho para o fim de aquisição de estabilidade de que cogita o art.41, §4º, da Constituição Federal, dos Agentes de Polícia Civil de 3ª Classe, com mais de três anos de efetivo exercício, bem como para os fins de promoção na carreira, observado o Capítulo IV, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

PORTARIA N.°12.000 –110/GS/06 Teresina, 03 de março de 2006

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E

Constituir comissão composta pelos funcionários efetivos e estáveis desta Secretaria, CARLOS CESAR CAMELO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.603-X, ANTÔNIO IVETE ARAÚJO DE OLIVERA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9094-X e ANTONIO FRANCISCO SOARES ROCHA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 9458-4, para, sob a presidência do primeiro, promover a avaliação especial de desempenho para o fim de aquisição de estabilidade de que cogita o art.41, §4º, da Constituição Federal, dos Agentes de Polícia Civil de 3ª Classe, com mais de três anos de efetivo exercício, bem como para os fins de promoção na carreira, observado o Capítulo IV, da Lei Complementar nº37, de 10.03.04.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí